

LEI MUNICIPAL Nº. 3.117, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e aponta recursos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

05 – Secretaria Municipal de Obras

01 – Secretaria de Obras e Viação

1.096 – Pavimentação, melhoria nas vias públicas das comunidades e bairros
4.4.90.51.00.00.00.00001-285 – Obras e instalações

..... R\$ 5.000,00

Total da abertura de crédito especial.....R\$ 5.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 30 de novembro de 2012.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Patrick Jonathan Madalóz
Agente Administrativo Auxiliar

Publicado em **28 de novembro de 2012**,
devendo permanecer afixado no Mural de Publicações Oficiais no período de
28/11/2012 a 28/12/2012.

Patrick Jonathan Madalóz
Agente Administrativo Auxiliar
Matrícula nº. 688